



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/25

Contrato/Aditivo nº **249/2025**
Processo Administrativo nº 17.343/25 - Anexado ao de nº 34.121/2024 – Pregão Eletrônico nº 391/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**
Contratada: **DESKTOP S.A.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOM (TELECOMUNICAÇÕES), DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, NO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DE INTERCONEXÃO EM FIBRA ÓTICA E DE CONEXÃO DE INTERNET EM LOCAIS REMOTOS PARA A INTERLIGAÇÃO DE DETERMINADOS PONTOS DA PREFEITURA E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, A FIM DE TRANSPORTAR OS DADOS DO LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIDORES INTERNOS.**
ADITAMENTO: Quantidade

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **HERCULES JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 23.532.215-5 e inscrito no CPF sob nº 173.988.488-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DESKTOP S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.170.849/0001-15, sediada na Av. Ampelio Gazzetta, nº 1421 – Engenho Novo, município de Nova Odessa/SP, representada por seus representantes legais Susana Rosseto de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 323.388.038-33, portadora da cédula de identidade RG nº 40.021.163-4 e Fernando de Sá e Silva, inscrito no CPF sob nº 267.600.508-19, portador da cédula de identidade RG nº 27.231.659-3, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de fevereiro de 2025, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aditando em quantidade o objeto contratado com fundamento no disposto artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme quantitativos e valores descritos abaixo.

ITE M	SERVIÇO	UNID	QTD ADITADA	Valor UNITÁRIO	VALOR MENSAL
3	Conexão por Fibra Ótica LAN TO LAN-VPN-100Mbps (Setores/Unidades)	CONEXÃO	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 de agosto de 2025

HERCULES
JOSE DOS
SANTOS:17398
848846

Assinado de forma
digital por HERCULES
JOSE DOS
SANTOS:17398848846
Dados: 2025.08.21
15:42:57 -03'00'

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Hercules José Dos Santos
Secretário Municipal de Administração

DocuSigned by:

Susana Rosseto De
672FB484983A4B9

DocuSigned by:

Olivia Leonardo Stefanelli Moreira Vieira
FDB90C1AEB3D4E1

DESKTOP S.A.
Contratada

Testemunhas:

HENRIQUE
CHAMBERLAIN
:26844861826

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
CHAMBERLAIN:2684486
1826
Dados: 2025.08.21
16:04:12 -03'00'

SOLANGE
APARECIDA DE
AGUIAR:2132367
7879

Assinado de forma digital
por SOLANGE APARECIDA
DE AGUIAR:21323677879
Dados: 2025.08.21
16:06:12 -03'00'